PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 – Santarém - Pará
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

Democracia Cristã 27 DC

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ NOBRE PASTANA - DC

REQUERIMENTO Nº 1105 /2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário 26/06/19
Câmara Municipal de Santarém
Alaércio Magalhães Cardoso
1° Secretário

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores:

O Vereador que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal, vem respeitosamente **REITERAR** solicitação feita por meio do **REQUERIMENTO Nº 1517/2017**, aprovado por unanimidade por este Poder Legislativo Municipal, para que de forma "urgente e imediata", após a necessária e legal tramitação regimental, em seguida à aprovação dos ilustres membros do Soberano Plenário, seja endereçada correspondência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém, **FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**, solicitando a Secretaria Municipal competente, incluir na programação municipal as necessárias providências com respeito a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS", BAIRRO NOVA UNIÃO, DISTRITO DE ALTER DO CHÃO.**

FUNDAMENTAÇÃO: Senhora e Senhores Vereadores, praticar esporte é essencial para o desenvolvimento de crianças e adolescentes. Contudo, muitos jovens não têm acesso a esse tipo de atividade. O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê que é dever dos governos e da sociedade oferecer espaços seguros e atividades de esporte, lazer e cultura para todas as crianças e adolescentes. Sabe-se que as crianças e jovens quando não estão na escola, ficam na rua, ociosos, estando muito próximo da violência, das drogas, de acidentes e marginalização. Esse modo de vida põe em risco a saúde, a integridade física, social e psicológica dos mesmos. Na Vila de Alter do Chão, existe carência de alternativas de esporte e lazer para alunos da rede pública, bem como para as suas famílias. O esporte e o lazer é um direito individual e coletivo constitucionalmente assegurado, cabendo ao Poder Público propiciar as condições materiais suficientes para a efetivação dessa garantia, incumbindo-lhe, ainda, a obrigação de privilegiar as camadas sociais mais carentes e o universo populacional compreendido pelas crianças e adolescentes. Nesse sentido, venho propor ao Executivo, empenho na construção de uma QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS", VILA DE ALTER DO CHÃO, município de Santarém/PA.
Que desta decisão seja dado conhecimento ao Presidente do Bairro Nova União do Distrito de Alter do Chão.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em de junho de 2019.

ANDRÉ NOBRE PASTANA
"ANDRÉ DO RAIO-X"
Vereador – Democracia Crista/DC

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 – Santarém - Pará
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

CÂMARA MUNICIPAL DE ...
Aprovado em única Discu...
Por: unanimidade
Plenário 12 / 12 / 17
... Machado de Aguiar
1º Secretário

GABINETE DO VEREADOR ANDRÉ NOBRE PASTANA – LÍDER DO PSDC

REQUERIMENTO Nº 1517 /2017.

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores:

O membro deste poder, fazendo uso das prerrogativas que lhes são conferidas pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo, art. 51, requer, após os trâmites regimentais e com a aprovação do soberano Plenário, seja endereçada correspondência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém, **FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**, no sentido de Sua Excelência, viabilizar estudos diante da Secretaria Municipal competente, visando atender a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS", BAIRRO NOVA UNIÃO, VILA DE ALTER DO CHÃO.**

FUNDAMENTAÇÃO: Senhora e Senhores Vereadores, praticar esporte é essencial para o desenvolvimento de crianças e adolescentes. Contudo, muitos jovens não têm acesso a esse tipo de atividade. O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê que é dever dos governos e da sociedade oferecer espaços seguros e atividades de esporte, lazer e cultura para todas as crianças e adolescentes. Sabe-se que as crianças e jovens quando não estão na escola, ficam na rua, ociosos, estando muito próximo da violência, das drogas, de acidentes e marginalização. Esse modo de vida põe em risco a saúde, a integridade física, social e psicológica dos mesmos. Na Vila de Alter do Chão, existe carência de alternativas de esporte e lazer para alunos da rede pública, bem como para as suas famílias. O esporte e o lazer é um direito individual e coletivo constitucionalmente assegurado, cabendo ao Poder Público propiciar as condições materiais suficientes para a efetivação dessa garantia, incumbindo-lhe, ainda, a obrigação de privilegiar as camadas sociais mais carentes e o universo populacional compreendido pelas crianças e adolescentes. Nesse sentido, venho propor ao Executivo, empenho na construção de uma QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSEINO FUNDAMENTAL "SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS", VILA DE ALTER DO CHÃO, município de Santarém/PA.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em de dezembro de 2017.

ANDRÉ NOBRE PASTANA
Vereador Líder do PSDC